

Lei no 39-

Eu, Otaviano Cardoso, Prefeito Municipal de Furubá, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Furubá deita, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 284.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes suplementações de verbas do Orçamento municipal vigente:

I - CR\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) suplementar à verba 131-8-07-0, serviços técnicos especializados, item I;

(131-8-13-0 - Exação e fiscalização financeira - item III)

II - CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) suplementar à verba 13-8-13-0 - Exação e fiscalização financeira - item III;

III - CR\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar à verba 241-8-85-1 - Pessoal variável.

IV - CR\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros) suplementar à verba 13-8-09-0 - Serviços diversos Pessoal fixo.

V - CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) suplementar à verba 131-8-13-0 - Exação e fiscalização financeira - item I;

VI - CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) suplementar à verba 131-8-13-0 - Exação e fiscalização financeira item II;

VII - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 231-8-89-1 - Pessoal variável;

VIII - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 232-8-89-1 - Pessoal variável;

IX - R\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) suplementar à verba 431-8-33-1 - Pessoal variável;

X - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) suplementar à verba 441-8-28-4 - Despesas Diversas.

Parágrafo único: As despesas de corrente com a execução da presente Lei correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1960, transferido para o exercício de 1961.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Furitiba, 19 de Abril de 1961.

Odeir de Oliveira Leit

Secretário

a. Octaviano Cardoso

Prefeito Municipal